#### RESOLUÇÃO Nº 02/2018

Define normas para a disciplina Estágio em Docência.

Em reunião realizada no dia 17 de agosto de 2018, conforme ata 03/2018, o colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade de Conservação (PPGBio) aprovou e eu, coordenadora, sanciono a seguinte Resolução:

O objetivo do estágio em docência é possibilitar ao discente a experiência em magistério de ensino superior, visando integrar as atividades de graduação e pós-graduação, bem como contribuir para a sua formação profissional, uma vez que o estagiário tem a possibilidade de aprimorar sua formação didático-pedagógica em disciplinas de graduação relacionadas as áreas de concentração do PPGBio. Portanto, o estagiário em hipótese alguma poderá substituir o papel do professor responsável pela disciplina.

#### Art. 1° - Entende-se por:

- I. Orientador: o professor responsável pela orientação do trabalho de dissertação;
- II. Supervisor: o professor responsável pela disciplina da graduação na qual o pósgraduando realizará o Estágio em Docência;
- III. Pós-graduando: aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade de Conservação (PPGBio) do Instituto Federal Goiano (IF Goiano).
- Art. 2° O Estágio em Docência é obrigatório a todos os discentes regularmente matriculados no PPGBio do IF Goiano Campus Rio Verde.
- Art 3° Serão liberados de realizar o Estágio em Docência os discentes que exercem atividade de docência em instituições de ensino superior, mediante:



- I. Apresentação de declaração da referida instituição, contendo carga horária mínima de 60h e a ementa da disciplina na qual o pós-graduando atuou como docente, a qual será avaliada pelo Colegiado do PPGBio;
- II. Requerimento com Ciência do Orientador (disponível no sítio do PPGBio) solicitando a dispensa do Estágio em Docência.
- § 1° Só serão aceitas declarações referentes à docência exercida em até um ano antes do ingresso do discente no PPGBio.
- Art. 4° O Estágio em Docência deverá ser realizado no segundo ou no terceiro semestre do discente no PPGBio, devendo ser cumprido na forma de disciplina semestral. O Estágio em Docência será cursado no campus Rio Verde, em outros campi do IF Goiano ou em outra Instituição de ensino superior (IES). Quando em outra IES, o estágio poderá ser realizado desde que a disciplina seja ministrada pelo seu orientador. Casos omissos deverão ser avaliados pelo colegiado.
- Art. 5° O Estágio em Docência deve ser requerido pelo aluno quando da data da rematrícula, por meio de formulário próprio (PLANO DE ESTÁGIO EM DOCÊNCIA). A Coordenação do curso encaminhará ao Diretor de Ensino do campus a lista dos estagiários e disciplinas objetos de estágio, e este comunicará oficialmente ao Coordenador do Curso de graduação ao qual a disciplina em que será realizado o Estágio em Docência encontra-se vinculada.
- Art. 6° O pós-graduando poderá estagiar em disciplina de responsabilidade do seu orientador.
- Art. 7° O Estágio em Docência terá uma carga horária de 60 horas, abrangendo todas as atividades relacionadas ao ensino superior.
  - § 1º O estágio não poderá coincidir com dias e horários de atividades no Programa de Pós-Graduação em que o aluno estiver matriculado, interrompendo e/ou prejudicando o fluxo de formação do pós-graduando.
- Art. 8° O discente deverá ministrar aulas em disciplinas de graduação, cuja carga horária deverá estar entre 20 e 40% da carga horária total da disciplina. Em cada disciplina poderá ter a



atuação de 1 (um) ou 2 (dois) pós-graduandos, desde que não comprometa mais de 40% da carga horária total da disciplina com os estagiários em sala de aula.

- § 1° O discente poderá realizar o Estágio em Docência em até 2 disciplinas, desde que não ultrapasse a carga horária de 60h total de estágio, conforme o Art. 7° desse regulamento. Ressalta-se que devem ser entregues os planos de estágio de ambas as disciplinas.
- § 2° O estagiário que não obtiver 75% de frequência na disciplina de Estágio em Docência deverá repetir a mesma no semestre seguinte.
- Art.  $9^{\circ}$  O discente deverá ser acompanhado em todas as etapas do planejamento do estágio pelo seu orientador e pelo supervisor.
  - § 1º As atividades em sala de aula deverão ser acompanhadas obrigatoriamente pelo professor supervisor.

#### Art. 10° - As atividades do Estágio em Docência envolvem:

- I. Elaborar plano de aula
- II. Preparar aulas teóricas e/ou práticas
- III. Ministrar aulas teóricas e/ou práticas
- IV. Elaborar, aplicar e corrigir exercícios e/ou provas
- V. Acompanhar as avaliações de aprendizagem, com o professor supervisor
- VI. Elaboração de material didático
- VII. Organização e desenvolvimento de seminários, minicursos ou oficinas, relacionados a pesquisa científica, com o objetivo de demonstrar a importância e aplicação do conteúdo trabalhado na disciplina.
- VIII. Prestar monitoria e acompanhamento aos estudantes da disciplina
- § 1° Dentre as atividades de estágio, ressalta-se que de 20 a 40% são destinadas ao inciso III. O restante da carga horária do estágio deverá estar distribuído obrigatoriamente nos demais incisos do Art. 10°.
- § 2º O estagiário deverá entregar o PLANO DE AULA DO ESTÁGIO EM DOCÊNCIA ao professor supervisor antes de cada aula ou quando determinado pelo mesmo, e será utilizado como ferramenta de avaliação do estágio.
- Art. 11° O exercício das funções do estagiário (aluno de pós-graduação) não desobriga o aluno de nenhum de seus deveres acadêmicos.



- Art. 12° É vedado ao pós-graduando em Estágio em Docência:
- a) ministrar aulas teóricas e/ou práticas em substituição ao professor supervisor (sem o professor em sala de aula);
- b) atribuir graus em trabalhos e/ou exercícios de avaliação, cabendo apenas ao professor supervisor.
- Art. 13° O Plano de Estágio em Docência deverá ser assinado pelo discente, pelo professor orientador e pelo professor supervisor e entregue na secretaria do programa juntamente com a documentação da rematrícula em data pré-definida.
- Art. 14° É atribuição do professor orientador orientar continuamente as tarefas propostas ao pós-graduando.
  - Art. 15° São atribuições do professor supervisor:
    - a) acompanhar o pós-graduando nas aulas teóricas e práticas;
  - b) avaliar as atividades do pós-graduando e emitir parecer conclusivo ao final do Estágio em Docência (Aprovado/Reprovado), por meio do FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO EM DOCÊNCIA.
  - c) o formulário de avaliação deverá ser enviado à Coordenação do programa (ou ao professor responsável pelo diário da disciplina de Estágio em Docência, em data estipulada, via SEI/SUAP, para fechamento do diário.
- Art. 16° É vedado ao professor supervisor, responsável pelo pós-graduando em Estágio em Docência:
  - a) fazer-se substituir em toda e qualquer atividade no âmbito da Instituição;
  - b) eximir-se de responsabilidades inerentes à docência na disciplina de graduação definida.
- Art. 17º O estagiário não terá nenhum vínculo empregatício com a instituição em que realizar o Estágio em Docência.



Art. 18º - Discentes considerados com desempenho insatisfatório deverão realizar o Estágio em Docência novamente, no período subsequente.

Art. 19º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do PPGBio.

Rio Verde (GO), 17 de agosto de 2018. Revisado em 05 de dezembro de 2018.

#### Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Juliana de Fátima Sales

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação